



Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação
Universidade Federal de Rondonópolis
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação em Educação

EDITAL UNIFICADO DO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES E AÇÕES AFIRMATIVAS DA UFMT AO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO/PPGEdu/ICHS/CUR/UFR – 2021
(Publicado em 18/08/2020)

O Programa de Pós-graduação em Educação (PPGEdu) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Rondonópolis, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de alunos regulares ao Curso de Mestrado em Educação, com ingresso no primeiro período letivo de 2021.

1 Do Número de Vagas: São oferecidas até **30 (trinta) vagas** para o Mestrado em Educação, conforme a seguinte distribuição no item posterior.

1.1 Professores orientadores/Linhas de pesquisa/Vagas por Linha:

LINHAS DE PESQUISA		
LINGUAGENS, CULTURA E CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO: PERSPECTIVAS HISTÓRICA E CONTEMPORÂNEA		
PROFESSORES QUE OFERTAM VAGAS:		
PROFA. DRA. CACIONILA JANZKOVSKI CARDOSO		
PROFA. DRA. SANDRA REGINA FRANCISCATTO BERTOLDO		
PROFA. DRA. SÍLVIA DE FÁTIMA PILEGI RODRIGUES		
PROF. DR. NIVALDO ALEXANDRE DE FREITAS		
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA: 06 vagas		
Ações Afirmativas: 01 vaga para pessoa indígena		Ampla concorrência: 05 vagas
FORMAÇÃO DE PROFESSORES E POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS		
PROF. DR. ADEMAR DE LIMA CARVALHO		
PROFA. DRA. ELEN SILVIA PIPI RODRIGUES		
PROFA. DRA. ÉRIKA VIRGILIO RODRIGUES DA CUNHA		
PROF. DR. HUGO HELENO CAMILO COSTA		
PROFA. DRA. LEILA CRISTINA AOYAMA BARBOSA DE SOUZA		
PROFA. DRA. LINDALVA MARIA NOVAES GARSKE		
PROFA. DRA. MERILIN BALDAN		
PROFA. DRA. ROSANA MARIA MARTINS		
PROFA. DRA. SIMONE ALBUQUERQUE DA ROCHA		
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA: 18 vagas		
Ações Afirmativas: 05 vagas para pretos e/ou pardos		Ações Afirmativas: 01 vaga para pessoa indígena
		Ampla concorrência: 12 vagas
INFÂNCIA, JUVENTUDE E CULTURA CONTEMPORÂNEA: DIREITOS, POLÍTICAS E DIVERSIDADE		

PROF. DR. AGUINALDO RODRIGUES GOMES	
PROFA. DRA. CARMEM LÚCIA SUSSEL MARIANO	
PROFA. DRA. ELNI ELISA WILLMS	
PROFA. DRA. RAQUEL GONÇALVES SALGADO	
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA: 06 vagas	
Ações Afirmativas: 02 vagas para pretos e/ou pardos	Ampla concorrência: 04 vagas

1.2 Visando ao atendimento da Portaria Normativa no. 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de AÇÕES AFIRMATIVAS na Pós-Graduação no Brasil, do total de **30 (trinta)** vagas oferecidas, até **09 (nove)** delas estão reservados para pretos(as) e/ou pardos(as), quilombolas e indígenas.

1.2.1 Não havendo aprovação dos candidatos, conforme descrito no quadro de vagas deste Edital, as vagas de ampla concorrência ou ação afirmativa poderão ser revertidas entre si, sendo ocupadas pelos candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação, por Linha de Pesquisa, no processo seletivo regido por este Edital.

2 Em função das medidas sanitárias de prevenção e enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2(SARS-CoV-2), o recebimento de documentação e todas as atividades constantes nas etapas deste processo seletivo serão realizadas por meio do uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

3 Das inscrições:

3.1 Período das inscrições

3.1.1 **Inscrição para isenção da taxa de inscrição:** 17 de setembro de 2020.

3.1.2 **Inscrição regular:**

3.1.2.1 Período de emissão e pagamento do Boleto da Taxa de Inscrição: 23 a 25 de setembro de 2020;

3.1.2.2 Período de inscrição: 28 a 30 de setembro de 2020 (para fins de validação da inscrição, o boleto deverá ser pago até o dia 25 de setembro de 2020).

3.2 O valor da **taxa de inscrição é de R\$ 201,70** (duzentos e um reais e quarenta centavos) e deverá ser pago no período de **23 a 25 de setembro de 2020** exclusivamente por meio de Boleto Bancário disponível na página da Fundação Uniselva (www.fundacaouniselva.org.br).

3.3 Somente será aceito como comprovante de pagamento o Boleto Bancário original com autenticação mecânica ou o Boleto Bancário com o comprovante de pagamento original emitido pelos caixas eletrônicos ou internet banking. **Não terá validade comprovante de agendamento de pagamento.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido.

3.3.1. A isenção da taxa de inscrição seguirá o disposto na Lei n.º 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção, conforme formulário (Anexo I), devem ser encaminhados juntamente com a documentação comprobatória, ambos em formato PDF, para a Presidência da Comissão de Seleção pelo endereço eletrônico processoseletivo.ppgedu@gmail.com, até às 17h00min do dia 17/09/2020.

3.3.1.1. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos.

3.3.1.2. Os candidatos podem ter isenção total, se atenderem aos incisos I e II do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei, ou parcial, quando atenderem somente ao inciso I. Se o candidato atender somente ao inciso II, não terá isenção parcial.

3.3.2 Os processos serão analisados e terão parecer emitido pelo Colegiado de Pós-Graduação até o dia **21 de setembro de 2020**. O resultado será publicado na página da UFMT (www.ufmt.br) e na página do Programa (www.ufmt.br/ppgedu).

3.3.3 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 3.2 deste Edital.

3.3.4 O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição uma cópia do resultado de solicitação de isenção. O resultado da solicitação de isenção será publicado na página da UFMT (www.ufmt.br) e na página do Programa (www.ufmt.br/ppgedu).

3.3.5 Os **servidores efetivos do quadro técnico-administrativo e docentes da Universidade Federal de Rondonópolis** estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia de documento comprobatório de vínculo empregatício.

3.4 Envio das inscrições: As inscrições deverão ser realizadas e a documentação comprobatória anexada em arquivo PDF no endereço [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdVqLcVp0HH73ZOZQZxYGwwuWzzKIHogKgD4tGJ2hGJO6oQ3w/viewform?usp=sf link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdVqLcVp0HH73ZOZQZxYGwwuWzzKIHogKgD4tGJ2hGJO6oQ3w/viewform?usp=sf_link), no período de 00h00min do período de 28/09/2020 até às 23h59 min do dia 30 de setembro de 2020.

3.5 Documentação exigida para todos os inscritos: deve ser digitalizada e anexada em formato PDF, no ato da inscrição, da seguinte forma:

3.5.1 Preencher o requerimento de inscrição disponível no Formulários Google constante no item 3.4 deste Edital, anexar cópias não autenticadas e digitalizadas (formato PDF) dos documentos abaixo, organizados, sequencialmente:

- a) Uma **foto** 3x4cm recente;
- b) **CPF** ou declaração de regularidade emitida pela Receita Federal;
- c) **Documento de identidade** de validade nacional com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- d) **Certidão de nascimento** ou **casamento**;
- e) **Certidão de Quitação Eleitoral**, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral;
- f) **Comprovante de que está em dia com as obrigações militares**. Quando estrangeiro, o candidato deve apresentar documento de identificação emitido pelo Departamento de Polícia Federal, Visto de Permanência vigente e Passaporte;

- g) **Diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país pelo Ministério da educação. Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996). Não serão aceitos diplomas de licenciatura curta. Na falta do diploma, será aceita cópia do histórico escolar de curso de graduação, oficialmente reconhecido, ou outra documentação que comprove estar o candidato em condições de colar grau no curso de graduação antes do período de matrícula do curso de Pós-graduação;
- h) **Histórico Escolar do curso de graduação**, expedido por instituição de Ensino Superior devidamente credenciada no Ministério da Educação/MEC;
- i) **Boleto original e comprovante de pagamento da taxa de inscrição** ou de sua isenção, conforme item 3.3.1. deste Edital;
- j) Arquivo PDF do **Currículo Lattes/CNPq** (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado com informações dos últimos 03 (três) anos;
- k) **Memorial** contendo: a) apresentação crítica e reflexiva da trajetória acadêmica e profissional do candidato; b) explicitar a motivação pessoal e profissional para o ingresso no mestrado do PPGEdU/ICHS/CUR/UFMT, justificando a escolha da linha de pesquisa, grupo de pesquisa e da temática a ser pesquisada. O Memorial deve ser enviado em arquivo PDF, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, com mínimo de 03 (três) e no máximo de 05 (cinco) páginas, papel A 4, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens de 2 cm;
- l) **Anteprojeto de Pesquisa:** constitui-se como proposta preliminar de pesquisa, na qual se explicita e justifica o tema a ser investigado em consonância com a linha de pesquisa escolhida. O anteprojeto de pesquisa deve conter: introdução, justificativa teórica do tema de pesquisa, problema, objetivos, metodologia e referências bibliográficas. Deve ser enviado em arquivo PDF, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, com mínimo de 5 (cinco) e no máximo de 10 (dez) páginas, papel A 4, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens de 2 cm.

3.6 Documentação específica para Ações Afirmativas: além dos documentos obrigatórios constantes no item 2.5, o candidato deverá apresentar o Termo de Autodeclaração para candidatos(as) de Ações Afirmativas (ANEXO I).

3.7 Candidatos que sejam Pessoas com Deficiência, que dependam de atendimento especial, em conformidade com o Decreto 6.949 de 25/08/2009, deverão informar no formulário da inscrição a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

3.8 As inscrições estarão sujeitas a indeferimento, em razão de: **a)** falta de qualquer documento exigido; **b)** inscrição fora do prazo; **c)** não atendimento de qualquer item do presente Edital.

3.9 Não será aceita complementação posterior da documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo.

3.10 No dia **09 de outubro de 2020**, serão divulgadas listagens de inscrições deferidas e indeferidas (indicando o motivo do indeferimento) na página da UFMT (www.ufmt.br) e na página do Programa (www.ufmt.br/ppgedu).

4 Do Exame de Proficiência em Idioma Estrangeiro

O candidato deve comprovar e/ou obter proficiência em 01 (um) idioma estrangeiro (inglês ou francês ou espanhol). A proficiência não é eliminatória para o ingresso no Mestrado, mas **o aluno deverá comprová-la e/ou obtê-la em um idioma estrangeiro** (inglês ou francês ou espanhol) em **até um ano após o ingresso no Programa**. Em conformidade com o Regimento Interno do PPGEdU, o exame de qualificação só poderá ser efetivado mediante a aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira.

4.1 É dispensado do exame de proficiência o candidato estrangeiro com nacionalidade e/ou domínio de uma das línguas exigidas, mediante a comprovação.

4.2 O candidato estrangeiro deve comprovar a proficiência em Língua Portuguesa em **até um ano após o ingresso no Programa**.

4.3 Candidatos que comprovarem capacitação em Inglês (diplomas provenientes de Cambridge: IELTS, TOEFL, etc.), em Espanhol (DELE) ou em Francês (DELF, DALF, TCF, TEF), de nível intermediário ou avançado, com validade de 02 (dois) anos, serão dispensados do teste de proficiência, mediante apresentação de documento comprobatório. Também poderão ser dispensados do referido teste candidatos que apresentarem documentos comprobatórios de capacitação em idioma estrangeiro expedidos por testes de proficiência realizados por Programas de Pós-Graduação das Universidades Brasileiras Federais ou Estaduais e PUCs, com validade de 02 anos.

5 Das Etapas de Seleção

O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGEdu) e abarcará duas etapas: (1) análise do anteprojeto de pesquisa e do memorial descritivo pelos docentes do PPGEdU; e (2) arguição de anteprojeto de pesquisa, do memorial descritivo e da bibliografia sugerida neste Edital, de caráter eliminatório e classificatório, que versará sobre temas da área da Educação.

5.1 Primeira Etapa: Análise do Anteprojeto de Pesquisa e do Memorial Descritivo:

5.1.1 O anteprojeto de pesquisa deverá conter os seguintes elementos:

- a) Introdução (apresentação do tema, exposição do problema e da justificativa);
- b) Objetivo(s);
- c) Metodologia;
- d) Cronograma de execução (considerando os 24 meses que formam o período ideal do Curso de Mestrado em Educação);
- e) Referências Bibliográficas.

5.1.2 Na análise do anteprojeto de pesquisa e do memorial descritivo, serão considerados os seguintes critérios e pontuação:

- a) articulação entre o campo da Educação, a linha de pesquisa pretendida, a justificativa de pesquisa, o objeto de estudo, procedimentos metodológicos, referenciais teóricos (até 5,0 pontos);
- b) uso pertinente da bibliografia e atendimento às normas técnicas (até 2,0 pontos);

- c) viabilidade de realização do anteprojeto (até 1,0 ponto);
- d) o memorial descritivo deve contemplar a relação entre a trajetória acadêmica, a linha de pesquisa pretendida e a temática do anteprojeto de pesquisa apresentado (até 2,0 pontos).

5.1.3 Será considerado eliminado o candidato que não observar os critérios acima.

5.1.4 Será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0), em uma escala de zero a dez.

5.1.5 O resultado da avaliação da primeira etapa será divulgado em ordem decrescente de notas no dia **26 de outubro de 2020**, na página da UFMT (www.ufmt.br) e na página do Programa (www.ufmt.br/ppgedu).

5.2 Segunda Etapa: Arguição do anteprojeto de pesquisa, do memorial descritivo e da bibliografia sugerida neste Edital:

5.2.1 O cronograma com o nome do candidato, a data, o horário e o ambiente virtual será divulgado no dia **30 de outubro de 2020**, na página da UFMT (www.ufmt.br) e na página do Programa (www.ufmt.br/ppgedu).

5.2.2 Esta etapa consistirá na arguição do anteprojeto de pesquisa, do memorial descritivo e da bibliografia sugerida neste Edital, será realizada, **no período de 03 a 07 de novembro de 2020**, em ambiente virtual (o convite para o ingresso na sala virtual será enviado, exclusivamente, para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição), e poderá ser gravada.

5.2.3 Na arguição, o candidato deverá apresentar:

- a) no anteprojeto de pesquisa, articulação entre o campo da Educação, a linha de pesquisa pretendida, a justificativa de pesquisa, o objeto de estudo, procedimentos metodológicos e referenciais teóricos (até 4,0 pontos);
- b) no memorial descritivo, a relação entre a trajetória acadêmica, a linha de pesquisa pretendida e a temática do anteprojeto de pesquisa apresentado (até 2,5 pontos);
- c) argumentação sobre a relação entre a bibliografia sugerida neste Edital e o anteprojeto de pesquisa apresentado (até 3,5 pontos).

5.2.4 Bibliografia sugerida para a arguição a ser realizada na Segunda Etapa do Processo Seletivo:

LINHA DE PESQUISA I: Linguagens, cultura e construção do conhecimento: perspectivas histórica e contemporânea:

ADORNO, Theodor W. **Educação e emancipação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

COLOMER, Teresa. **Andar entre livros: a leitura literária na escola**. São Paulo: Global, 2007.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola, 2008.

LINHA DE PESQUISA II: Formação de professores e políticas educacionais:

BALL, Stephen J. **Educação global S.A.: novas redes políticas e o imaginário neoliberal**. Ponta Grossa, UEGP, 2014. 270 p.

PARO, Vitor Henrique. **Educação como exercício do poder**: crítica ao senso comum em educação. São Paulo: Cortez, 2008.

LINHA DE PESQUISA III: Infância, juventude e cultura contemporânea: direitos, políticas e diversidade

ARROYO, Miguel G. **Imagens quebradas**: trajetórias e tempos de alunos e mestres. Editora Vozes, 2004.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

5.2.5 O resultado da Segunda Etapa será divulgado no dia **10 de novembro de 2020**, na página da UFMT (www.ufmt.br) e na página do Programa (www.ufmt.br/ppgedu).

6 Do Resultado

6.1 Os candidatos serão classificados, considerando o seu desempenho nas seguintes etapas: (1) análise do anteprojeto de pesquisa e do memorial descritivo e (2) arguição do anteprojeto de pesquisa, do memorial descritivo e da bibliografia sugerida neste Edital.

6.2 A nota final do candidato será o resultado da média aritmética das etapas 1 e 2. Havendo empate, adotar-se-á o critério de maior idade.

6.3 O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

6.4 O resultado do processo de seleção será divulgado em lista com a pontuação de cada candidato, aprovado e classificado, no **dia 16 de novembro de 2020**, nas páginas www.ufmt.br e www.ufmt.br/ppgedu.

7 Dos Recursos

7.1 Caberá recurso em relação a cada etapa do processo de seleção no prazo de **24 horas**, a contar da data de publicação de cada resultado.

7.2 A solicitação de recurso deverá ser dirigida à Coordenação do PPGedu, por meio de processo instruído peticionado no Sistema Eletrônico de Informação – SEI da UFMT na página www.ufmt.br/sei e endereçado à unidade CUR - ICHS – SECRETARIA - PPGedu.

7.3 O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

7.4 Os resultados dos recursos serão divulgados nas páginas www.ufmt.br e www.ufmt.br/ppgedu, de acordo com o item 9 – Cronograma do Edital.

8 Das Bolsas de Estudo

8.1 O PPGedu não se compromete a fornecer bolsas de estudo para todos candidatos aprovados e devidamente matriculados.

8.2 As cotas de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGEduc, assegurado o disposto na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 – CAPES, e na Resolução CONSEPE nº 51, de 14 de maio de 2017.

9 Das Disposições Finais

9.1 O período de matrícula para os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2020 será nos dias **05 e 06 de março de 2021**.

9.2 As cópias digitalizadas dos documentos no ato da inscrição serão utilizadas para a efetivação da matrícula.

9.3 É obrigatória a apresentação dos documentos originais no ato da matrícula.

9.4 Candidatos estrangeiros aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); Visto de permanência; Passaporte e diploma revalidado por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, de acordo com a Lei N. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

9.5 O início das aulas do 1º semestre de 2021 será em **09 de março de 2021**.

9.6 À Coordenação do PPGEduc caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

10 Cronograma do Edital

Data	Discriminação
17/09/2020	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
23/09/2020	Resultado dos recursos de isenção de taxa de inscrição
23 a 25/09/2020	Período de emissão e pagamento do Boleto da Taxa de Inscrição
28 a 30/09/2020	Período de inscrição
09/10/2020	Resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições
14/10/2020	Resultado dos recursos referentes ao indeferimento de inscrições
19 a 23/10/2020	Primeira etapa: análise do anteprojeto de pesquisa e do memorial descritivo
26/10/2020	Divulgação do resultado da primeira etapa
28/10/2020	Resultado dos recursos referentes à primeira etapa
30/10/2020	Divulgação do cronograma com o nome do candidato, a data, o horário e o ambiente virtual onde será realizada a segunda etapa do processo seletivo
03 a 07/11/2020	Segunda etapa: arguição do anteprojeto de pesquisa, do memorial descritivo e da bibliografia sugerida neste Edital
10/11/2020	Divulgação dos candidatos aprovados na segunda etapa
12/11/2020	Resultado dos recursos referentes à segunda etapa

16/11/2020	Resultado da seleção da Pós-Graduação em Educação 2021
05 e 06/03/2021	Período de matrícula
09/03/2021	Início das aulas

Aprovado em Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação em 24 de julho de 2020.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2020.

Prof.^a Dra. Sílvia de Fátima Pilegi Rodrigues
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES AFIRMATIVAS
PROCESSO SELETIVO 2021
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/CUR/UFMT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

(de estudante autodeclarado negro/a - preto/a e pardo/a, quilombola ou indígena)

Eu, _____
_____,
de nacionalidade _____, nascido/a em ____/____/____, no
município de _____ estado _____, filho
de (pai) _____ e de
(mãe) _____
_____, estado civil _____, portador da cédula de identidade nº
_____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei,
que sou:

- () negro/a – preto/a ou pardo/a
() quilombola – Comunidade/Associação _____
() indígena – Etnia _____

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a as sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a Declarante

Local e Data:....., de de 2020.

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.